

# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Obras Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Direta</li><li>• Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo</li><li>• Compõe, juntamente com as SESMAUR, SAS, SS, SE, SEDIC, SETUR, SEDH, SEAPA, SESUC, SEL e SMU, o nível de Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lincoln Santos Lima</li><li>• Secretário</li><li>• Ordenador de Despesas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assessoria de Programação e Acompanhamento</li><li>• Assessoria Jurídica Local</li><li>• Departamento de Execução Instrumental</li><li>• <b>Subsecretaria:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Gestão de Obras e Públicas</li><li>- Zeladoria de Infraestrutura Urbana e Rural</li><li>- Drenagem e Contribuições Urbanas</li></ul></li><li>• <b>Departamentos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Operações e Manutenções de Obras</li><li>- Veículos e Equipamentos Pesados</li><li>- Fiscalização de Obras Públicas</li><li>- Gestão de Contratos e Convênios de Obras Públicas</li><li>- Planejamento de Obras Públicas</li><li>- Drenagem e Contribuições Urbanas</li><li>- Gestão de Automação, Novas Tecnologias e Eficiência Energética</li></ul></li></ul>
Legislação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li><li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li><li>• Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023</li><li>• Decreto nº 16.620 de 11 de junho de 2024</li><li>• Decreto nº 16.673 de 08 de julho de 2024</li></ul>		

### • Atribuições

- elaborar e coordenar projetos de obras públicas de interesse do Município;
- gerir obras públicas contratadas pela Administração Municipal;
- coordenar e executar obras públicas do Município;
- gerir a rede de iluminação pública;
- gerir a fabricação de artefatos de cimento;
- atuar no controle interno e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal na sua esfera de competência;
- articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
- zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, e suas alterações;

- promover ações integradas de prevenção juntamente com a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;
- prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- gerir os Fundos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- propor o orçamento anual da Secretaria;
- assessorar a Prefeita e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes à sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA, por cronograma físico e financeiro;
- trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
- coordenar as atribuições das Subsecretarias e Departamentos subordinados, visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os subsecretários e gerentes e com a colaboração da Secretaria competente pela estrutura organizacional do Município, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos de processos de trabalho;
- firmar Parcerias, Acordos, Convênios, Contratos e gerir recursos de Fundos de sua competência;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- elaborar, em conjunto com os Subsecretários e/ou Gerentes, o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.